



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/11/2023 14:45:48.030 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 561/2022

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 561-C DE 2022

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para estabelecer aspectos a serem observados pelos entes federados na definição de regras específicas acerca do acesso à informação e para permitir a emissão de orientações sobre a interpretação dessa Lei pela Controladoria-Geral da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para estabelecer aspectos a serem observados pelos entes federados na definição de regras específicas acerca do acesso à informação e para permitir a emissão de orientações sobre a interpretação da referida Lei pela Controladoria-Geral da União, com vistas à harmonização de entendimentos em âmbito nacional.

Art. 2º O art. 45 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 45.

§ 1º Na definição das regras a que se refere o caput deste artigo, deverão ser observadas as características regionais e locais da sociedade, de forma a garantir a adequação dos meios de acesso à informação e da informação disponível.

§ 2º Observado o disposto no art. 16 desta Lei, a Controladoria-Geral da União poderá emitir

LexEdit



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Apresentação: 08/11/2023 14:45:48.030 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 561/2022

RDF n.1

orientações gerais sobre a interpretação desta Lei,
nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto-
Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2023.

Deputado KIM KATAGUIRI
Relator



* C D 2 3 3 9 5 0 6 4 8 9 0 0 *

